



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

## TERMO ADITIVO Nº. 114/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2017, Pregão Presencial nº 140/2017, Processo Administrativo nº 247/2017, que tem como objeto aquisição de elevador hidráulico de passageiros, para instalação no prédio do Paço Municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Administração**, representado por sua secretária, Claudia Neto Ribeiro, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **JSN ELEVADORES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.270.786/0001-50, neste ato representando pelo Senhor Jacinto Senhorini Neto, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, findando em 28 de fevereiro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de agosto de 2018.

### **Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

57 – Reforma do Paço Municipal – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
---

02.20.01.04.122.0052.1.0.88 – 3.3.90.39.99
--

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de julho de 2018

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Claudia Neto Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Jacinto Senhorini Neto**  
**JSN Elevadores Eireli ME**  
**Contratado**